

**PROCESSO Nº 23411.014464/2021-08**

**CONTRATO Nº 01/2022-Irati**

**ADITIVO Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022-IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI – UASG 154674 E GOP ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE BLOCO DIDÁTICO NO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS IRATI.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84.507-302, na cidade de Irati/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, neste ato representado por seu Reitor, **ODACIR ANTONIO ZANATA**, nomeado pelo Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1705578.

**CONTRATADO: GOP ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. **LEANDRO SCHANOSKI**, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.014464/2021-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022-Irati, decorrente da Tomada de Preços nº 10/2021 - IFPR – UASG 158009, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. **ACRESCENTAR 5,8%** (cinco, vírgula oito por cento), do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 130.810,95 (cento e trinta mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

- 1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Do Preço -, em função do acréscimo de **R\$ 130.810,95 (cento e trinta mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos)** ao valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993, c.c. artigo 13, II, do Decreto 7983/2013, conforme prevê a Cláusula 14ª, item 14.4 do contrato;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor da contratação passará para **R\$ 2.394.760,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor inicial	Acréscimo	Valor atualizado
1	Construção de bloco didático no Instituto Federal do Paraná - Campus Irati	R\$ 2.263.949,75	R\$ 130.810,95	R\$ 2.394.760,70

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 – Campus Irati.

Fonte: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Alocação.

Plano de Trabalho: 170661 - 12.363.5012.20RL.004: - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

Plano Interno: LOBRAP4100N - Obras - Construção - Ação 20RL.

Nota de Empenho: 2022NE000055.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, para que totalize R\$ 119.738,03 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Irati, 12 de setembro de 2022.

Pela contratante:

Pela contratada:

---

**ODACIR ANTONIO ZANATA**

Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Paraná

---

**LEANDRO SCHANOSKI**

Gop Engenharia Ltda  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**